



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

MINUTA DO TERMO ADITIVO

n° 02/2020

PROCESSO: 23368.000323/2020-91

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE N° 07/2020 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS
PORTO ALEGRE E A EMPRESA CSF
COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EIRELI

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, com sede na Rua Coronel Vicente, n° 281, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.637.926/0003-08, neste ato representado pela Diretora-geral substituta do Campus, Sra. Karin Tallini, nomeada pela Portaria n° 66, de 02 de março de 2020, portadora da matrícula funcional n° 1280092, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 02.977.954/0001-84, sediada na Rua Salgado Filho, 2475, sala 11, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Almeida Campos, portador da Carteira de Identidade n° 1608058, expedida pela SSP/MS e CPF n° 021.635.051-46, tendo em vista o que consta no Processo n° 23368.001450/2019-74 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato n.º 07/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 43/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da **SUSPENSÃO PARCIAL** da execução do Contrato n.º 07/2020, por acordo entre as partes acima identificadas, por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.1.1 A suspensão parcial do contrato é de 12.048,08 metros quadrados, equivalente a 9 postos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. A suspensão parcial do contrato é de 12.048,08 metros quadrados (sendo 11.493,57m² de área contratada para postos sem banheiro e 554,51m² de área contratada para postos com banheiro), equivalente a 9 (nove) postos.

2.2. Os valores foram repactuados, baseados na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, conforme consta no Termo de Apostilamento 01/2020, conforme segue:

TIPO DE SERVIÇO	Quantidade de Postos/Mão de Obra a ser alocados	VALOR TOTAL POR MÊS (R\$)	VALOR TOTAL 20 MESES (R\$)
Serviços de Limpeza e Conservação, SEM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	6,11	30.246,69	604.933,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Serviços de Limpeza e Conservação, COM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	1,03	5.511,93	110.238,60
Serviços de Limpeza e Conservação. Posto de 01 encarregado com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	1,00	3.332,01	66.640,20
TOTAL	8,14	39.090,63	781.812,60

2.2. O período de suspensão parcial da execução do Contrato será de 1º de janeiro de 2021 a 02 de março de 2021, totalizando 60 (sessenta) dias.

2.3. Durante o período de suspensão parcial da execução do Contrato, a quantidade mensal de insumos a ser fornecida pela empresa também será parcialmente suspensa, conforme os índices da tabela abaixo:

INSUMOS DIVERSOS	PERCENTUAL DE SUSPENSÃO
MATERIAIS DE LIMPEZA - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS Disponibilidade mensal	50%
Materiais de Limpeza/higiene – COMPLEMENTARES COM REPOSIÇÃO	75%
MATERIAIS COMPLEMENTARES – UTENSÍLIOS Disponibilidade no início do contrato com reposição quando precisar	Sem suspensão
UNIFORMES E EPI'S	Proporcional ao número de postos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato permanece a pactuada na celebração do Termo de Contrato, ou seja, com início na data de 10/02/2020 e encerramento em 10/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

4.1. O presente Termo Aditivo de Suspensão fundamenta-se na Lei nº 14.020 de 6 de julho de 2020, e nos arts. 8º e 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1 A Contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transição.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

KARIN TALLINI
Diretora-geral substituta
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 66/2020

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos